



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná-PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. NERCEU DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº XXX.829.079-XX e portador da Carteira de Identidade nº X.449.625-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 21/2025** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, Vila Recreio, Sala 01, na cidade de Londrina/PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 28.857.335/0001-40, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. LUIDY DE MORAIS LADEIRA**, inscrito no CPF Nº XXX.999.099-XX e portador do RG Nº X.772.994-X SSP/PR, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01: MATERIAL MEDICO-ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRUDUTOS	MARCA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO (ADESIVO). COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. SOLVENTE A BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL. COM PARTÍCULA DE CARGA DE SNM. TAMPA FLIP TOP. UTILIZADO COMO AGENTE DE UNIÃO EM RESTAURAÇÕES DENTARIAS DE	3M	UN	20	96,65	1.933,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	RESINA COMPOSTA FOTO POLIMERIZÁVEL. FRASCO 6 G. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMBAR, ADPER SINGLE BOND 2, PRIME & BOND 2.1					
4	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS: DESCRIÇÃO: CERDAS DE LATÃO ONDULADO PARA LIMPEZA DE BROCAS ODONTOLÓGICAS. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	10,45	62,70
11	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: LIQUIDO ANTISSEPTICO ANALGÉSICO. FRASCO COM 20 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BIODINAMICA, MAQUIRA	BIODINAMICA	FR	6	8,78	52,68
12	APLICADOR DE ADESIVO (MICROBRUSH). COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (1/8 DE GOTA), DOBRÁVEL. FRASCO COM 100 UNIDADES.	3R/ MICRODONT	FR	20	8,65	173,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: POMADA (GEI) DE BENZOCAINA 20%, CONTENDO 200MG/G, SABOR TUTTI-FRUTI. DESCRIÇÃO: USADO PARA ANESTESIA DA MUCOSA BUCAL. POTE COM 126 UNIDADES.	DFL	PT	10	7,94	79,40
18	ALAVANCA APICAL INFANTIL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA COM CABO MACIÇO. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	IMPLA	UN	6	27,01	162,06
19	ALVEÓLOTOMO LUER CURVO 12 CM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO AÇO/UNIDADE. AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UN	5	78,15	390,75
20	ALVEÓLOTOMO LUER RETO 12 CM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	5	92,83	464,15
24	FORCEPS ADULTO N° 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,73	250,92
25	FORCEPS ADULTO N° 16: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,75	251,00
26	FORCEPS ADULTO N° 150: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,78	251,12
28	FORCEPS ADULTO N° 17: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,76	251,04
29	FORCEPS ADULTO N° 65: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	8	62,79	502,32
30	FORCEPS ADULTO N° 69: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,74	250,96
31	FORCEPS INFANTIL N° 69: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,79	251,16
32	FORCEPS INFANTIL N° 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,73	250,92
33	FORCEPS INFANTIL N° 16: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,72	250,88



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

34	FORCEPS INFANTIL N° 150: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	62,73	250,92
35	FORCEPS INFANTIL N° 151: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	10	62,79	627,90
36	TESOURA IRIS CURVA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	8	16,58	132,64
37	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLINA, PROPILENOGLICOL, ÁLCOOL ETÍLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM 10 ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MAQUIRA, BIODINAMICA	BIODINAMICA	UN	5	13,77	68,85
38	FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO 2%, TIXOTRÓPICO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200 ML.	IODONTOSUL	UN	20	4,12	82,40
39	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% COM SABOR. TIXOTRÓPICO. AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200 ML.	IODONTOSUL	UN	5	4,12	20,60
40	TAÇA DE BORRACHA PROFILAXIA PARA CONTRA-ÂNGULO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM BORRACHA ATÓXICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	IMPLA	UN	20	1,42	28,40
41	ESPÁTULA TITÂNIO COM WARD N° 03: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	IMPLA	UN	6	74,10	444,60
42	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 35: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	7,59	45,54
43	BRUNIDOR N° 4: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	9,09	54,54
44	CALCADOR CLEV DENT N° 21: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	11,90	47,60
45	CALCADOR HOLLEMBACK N° 6: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	8,23	49,38
46	CALCADOR DE WARD: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 1, 2 E 3. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	8,22	49,32
47	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	22,49	134,94
48	PONTA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTARIAS. NÚMERO 245 E 330. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	E.H/KAVO KERR	UN	30	6,13	183,90
50	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY N° 5-6: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ- APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	15	11,97	179,55
51	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY N° 11-12: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ- APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	9,40	94,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

52	CURETA ESPECIFICA DE GRACEY Nº 13-14: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	9,40	94,00
53	CURETA UNIVERSAL MC CALL Nº 13-14: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	15	14,17	212,55
54	CURETA UNIVERSAL MC CALL Nº 17-18: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN,DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	14,19	141,90
63	PINÇA MULLER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	6	34,22	205,32
68	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ÓLEO EM SPRAY PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DE TURBINAS E MICROMOTORES ODONTOLÓGICOS. ATÓXICO. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO. FÁCIL APLICAÇÃO. FRASCO COM 200 ML.	IMPLA	UN	30	16,93	507,90
72	COLGADURA INDIVIDUAL: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PARA REVELAÇÃO DE FILME RADIOGRAFICO. METAL CROMADO. UNIDADE	IMPLA	UN	5	4,10	20,50
74	ABRIDOR DE BOCA ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SILICONE. DIMENSÃO : 40 X 30 X 20 MM. 1 UNIDADE	IMPLA	UN	10	5,23	52,30
75	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: SILICONE. DIMENSÃO INFANTIL: 30X 25X18 MM. 1 UNIDADE	IMPLA	UN	10	4,07	40,70
78	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO EM ODONTOLOGIA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EMBAJADOS INDIVIDUALMENTE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. COR AZUL USO ÚNICO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	ANGELUS	CX	2	24,48	48,96
79	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 121°C. UNIDADE	INDUSBELLO	UN	6	7,41	44,46
80	ALICATE PERFURADOR ANSWORTH PARA DIQUE DE BORRACHA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. USADO PARA PERFURAR DIQUE DE BORRACHA EM ODONTOLOGIA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DUFLEX	IMPLA	UN	4	103,84	415,36
81	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: EM AÇO INOX. USADA PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPO-LENÇOL-ARCO AO DENTE, EM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. UNIDADE	IMPLA	UN	4	81,99	327,96
82	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA. COMPOSIÇÃO / DESCRIÇÃO: TUBO E PONTEIRA ATÓXICA COM ARAME DE AÇO ESPECIAL PARA SUGAR SALIVA E FLUIDOS ORAIS. EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.	BIODONT	PCT	50	8,17	408,50
85	AGULHA EXTRA CURTA 30 G: COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA EXTRA CURTA ARA APLICAÇÃO DE	SR	CX	10	30,69	306,90



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA PRÉ-APROVADA: PROCARE, INJEX					
87	AGULHA 27 G. COMPOSIÇÃO: LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM NIQUELAÇÃO GALVÂNICA, PRODUTO ESTÉRIL. DESCRIÇÃO: AGULHA LONGA COM 30 MM PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS, LACRADAS INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PROCARE, INJEX	SR	CX	5	30,92	154,60
88	ALAVANCA APICAL ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ALAVANCA COM CABO MACIÇO. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, FAVA, DUFLEX, ICE, MILLENNIUM	IMPLA	UN	5	35,60	178,00
91	CABO DE BISTURI: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX NUMERO 3 E 4. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	5	9,20	46,00
92	CURETA DE LUCAS: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 85. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MILLENNIUM, FAVA E GOLGRAN	IMPLA	UN	6	10,30	61,80
93	FORCEPS ADULTO SERRILLA PARA REMOÇÃO DE RAÍZ. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	5	67,76	338,80
95	FIO DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. DESCRIÇÃO: FIO DE ALTA RIGIDEZ E RESISTÊNCIA. EMBALAGEM COM 100 METROS.	ALGDENTAL	UN	15	1,84	27,60
97	APLICADOR DYCAL RETO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	10	8,23	82,30
99	ESPATULA RESINA Nº 24: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	9,47	94,70
100	ESCAVADOR DE DENTINA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 11 1/2, 14,17 E 18. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	30	8,22	246,60
101	ESPÁTULA RESINA Nº1 E 7: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. NÚMERO 1 E 7. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	10	9,45	94,50
102	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. Nº 1090, 1091, 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF, 3118 F, 3118 FF, 3080. EMBALAGEM COM 1 UNID.	3R/ MICRODONT	UN	100	2,39	239,00
105	SONDA WHO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	IMPLA	UN	10	24,87	248,70
114	PRENDEDOR BABADOR CORRENTE (JACARÉ): COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PARA SEGURAR O BABADOR DE PROTEÇÃO NO PACIENTE. METAL CROMADO. UNIDADE	IMPLA	UN	6	4,97	29,82
123	CARROSTATICO A 12 %. COMPOSIÇÃO: DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% EM MEIO	IODONTOSUL	UN	7	19,53	136,71



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

	AMONIACAL. DESCRIÇÃO: PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO COM AÇÃO BACTERICIDA (PRATA). AÇÃO PREVENTIVA E REMINERALIZANTE (FLÚOR). AÇÃO CURATIVA PELA FORMAÇÃO DE DENTINA ESCLEROSADA; FRASCO COM 10ML.					
124	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO: COMPOSIÇÃO: CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO. DESCRIÇÃO: MATERIAL PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE À DO DENTE, RADIOPACO. POTE COM 20 OU 25 GRAMAS.	IODONTOSUL	UN	6	7,68	46,08
125	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA: DESCRIÇÃO: REBAIXO NA EXTREMIDADE. GEOMETRIA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS. COM PIGMENTOS ATÓXICOS, NÃO MANCHAM A RESTAURAÇÃO. UTILIZADOS EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE ADAPTAR A MATRIZ E/OU AFASTAR DENTES ADJACENTES. EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES GRADUADAS EM CORES.	IMPLA	PCT	3	8,33	24,99
127	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX SIMPLES PONTA FINA. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA INSERIR AMALGAMA NA CAVIDADE DENTAL. AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO 14 C. EMBALAGEM COM LUNIDADE.	IMPLA	UN	5	43,04	215,20
131	TIRA TRANSPARENTE DE POLIÉSTER: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTERPROXIMAIS DE RESINA COMPOSTA. 100% POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL. ENVELOPE COM SOUNDADES.	IMPLA	PCT	40	0,99	39,60
133	RESINA ODONTOLÓGICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: RESINA UNIVERSAL, MICRO- HÍBRIDA, NANOPARTICULADA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. CORES A1; A2; A3,5; A4; B1; B2; OA2. CONTÉM 1 BISMAGA COM 4G. MARCA PRÉ-APROVADA: KULZER CHARISMA, 3M –Z100	3M	UN	60	38,99	2.339,40
134	PEDRA POMES: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PÓ ARRASIVO EXTRAFINO PARA POLIMENTO DENTAL. EMBALAGEM COM 100G.	IODONTOSUL	FRS	6	3,64	21,84
136	FORCEPS ADULTO N° 151: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	4	62,76	251,04
139	PASTA PROFILÁTICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PASTA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EXÓGENAS, PLACAS, MATÉRIA ALBA E RESÍDUOS ORAIS. COM FLUOR SEM ÓLEO. CONSISTÊNCIA PASTOSA PARA EVITAR ESCORRIMENTO. EMBALAGEM COM 90G.	IODONTOSUL	UN	20	4,33	86,60
142	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL COR DOURADA. UNIDADE MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	6	62,29	373,74
143	ESPÁTULA CERÂMICA TIPO ALMORE: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL COR VERDE. UNIDADE	IMPLA	UN	6	62,30	373,80



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

144	ESPÁTULA TITÂNIO DUPLA Nº 01: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE	IMPLA	UN	6	74,11	444,66
145	CABO PARA ESPELHO ADULTO: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ- APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	40	5,89	235,60
147	PINÇA CLÍNICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE. MARCAS PRÉ- APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX, MILLENNIUM	IMPLA	UN	30	11,88	356,40
148	BROCA CIRURGICA ZERRYA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: USO ODONTOLÓGICO. BROCA ALTA ROTAÇÃO FG EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO AUTOCLAVÁVEL UNIDADE	IMPLA	UN	15	11,77	176,55
149	PONTA DIAMANTADA ESTÉRICA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: BROCA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA ABERTURA E PREPARO DE CAVIDADES DENTÁRIAS. NÚMERO 1011, 1012, 1013, 1014, 1014 HL, 1015, 1016, 1016 HL CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA, 1045. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ- APROVADAS: KAVO BURS, JOTA, KG SORENSEN, MICRODONT	3R/ MICRODONT	UN	200	2,43	486,00
150	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX, COM 0,5 METROS. INDICADA NAS RESTAURAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DENTÁRIAS. BANDA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TDV, MICRODONT	IMPLA	UN	20	1,40	28,00
151	FITA BANDA MATRIZ METALICA 7 MM. COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: AÇO INOX, COM 0,5 METROS. INDICADA NAS RESTAURAÇÕES E RECONSTRUÇÕES DENTÁRIAS. BANDA EM AÇO INOX. SUPER MALEÁVEL E RESISTENTE. USO ODONTOLÓGICO. CAIXA COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TDV, MICRODONT	IMPLA	UN	30	1,46	43,80
152	PEDRA PARA AFIAR (PERIODONTIA): COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: OXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL. 10 CM X 2 CM. UNIDADE	IMPLA	UN	6	22,29	133,74
154	LIMA HEDSTROEM 21 MM (15-40): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL ELETROPOJIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEI, FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	IMPLA	CX	5	34,95	174,75
155	LIMA HEDSTROEM 25 MM (15-40): COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL, ELETROPOJIDA, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 302, COM APROXIMADAMENTE 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEI, FABRICADA POR USINAGEM. CAIXA COM 6 UNIDADES (15-40).	IMPLA	CX	5	33,27	166,35
156	LIMAS 21 MM TIPO K, SORTIDA (15-40). COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: LIMAS EM AÇO PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. CAIXA COM 5 UNIDADES.	IMPLA	CX	5	19,95	99,75
157	PLACA DE VIDRO 10 MM: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: PLACA DE VIDRO COM ESPESURA 10 MM LISA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	IMPLA	UN	8	12,74	101,92



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

158	ESPELHO BU CAL PRIMEIRO PLANO Nº 5. COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: ESPELHO EM PRIMEIRO PLANO, INDICADO PARA OBTER UMA IMAGEM REFLETIDA PELO ESPELHO, ÚNICA, NÍTIDA E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOLGRAN, DUFLEX	IMPLA	UN	50	4,27	213,50
165	PORTA AMALGAMA EM PLÁSTICO SIMPLES: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: INSTRUMENTO UTILIZADO PARA INSERIR AMALGAMA NA CAVIDADE DENTAL. ESTERILIZÁVEL EM PLÁSTICO. TAMANHO 14 CM. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. MARCAS PRÉ-APROVADAS: JON	PRISMA	UN	6	14,52	87,12
178	INDICADOR QUÍMICO MULTI-PARÂMETRICO CLASSE 4: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: TIRAS DE INDICADOR QUÍMICO INTERNO CLASSE 4 PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM VAPOR. CAIXA COM 250 UNIDADES MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLEAN TEST	DTECH	CX	10	67,46	674,60
184	FOICE/CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 01: DESCRIÇÃO: USADA PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FAVA, GOLGRAM, ICE	IMPLA	UN	10	14,19	141,90
186	TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: PARA ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES RESINA COMPOSTA 100% POLIESTER E SÚPER FLEXÍVEL ENVELOPE COM 50 INTERPROXIMAIS DE UNIDADES	IMPLA	EM	20	1,02	20,40
187	FORCEPS INFANTIL Nº 18 R: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UN	4	62,73	250,92
188	FORCEPS INFANTIL Nº 18 L: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UN	4	62,78	251,12
189	FORCEPS INFANTIL Nº 17: AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL.	IMPLA	UN	4	62,74	250,96
191	LIMA DE OSSO Nº 11: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	33,10	132,40
192	PINÇA ADSON COM DENTE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	4	15,43	61,72
194	SERINGA CARPULE: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	10	48,25	482,50
195	TESOURA IRIS RETA: COMPOSIÇÃO/DESCRIÇÃO: AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. UNIDADE.	IMPLA	UN	10	17,99	179,90
196	FLÚOR FOSFATO ACIDULADO TÓPICO-GEL: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO ACIDULADO A 1,23% COM SABOR. TIXOTRÓPICO. AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO. USO ODONTOLÓGICO. FRASCO COM 200ML.	IODONTOSUL	UN	5	4,29	21,45
198	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO: COMPOSIÇÃO /DESCRIÇÃO: HASTE EM AO INOXIDÁVEL E PONTA REVESTIDA POR MICROGRÃOS DE DIAMANTE NATURAL OU SINTÉTICO, SERVINDO PARA PREPARO E ACABAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS. Nº 2135 F, 2200 F, 2135 FF, 2200 FF, 2000 FF, 1111 F, 1111 FF, 3168 FF, 3195 F, 3195 FF, 3118 F, 3118 FF, 3080. EMBALAGEM COM 1 UNID.	3R/ MICRODONT	UN	200	2,31	462,00
TOTAL						22.579,88



PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ 22.579,88 (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO OITAVO – O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei N° 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio



público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e)** A sanção estabelecida no item “d” será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f)** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.
- g)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO QUINTO - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO – As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 21/2025** e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO QUINTO – Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar

Página 12 de 14



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

PARÁGRAFO SEXTO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 07.01.10.301.0008.2.009.000.3.3.90.30.00
- b) 07.01.10.301.0008.2.054.000.3.3.90.30.00
- c) 07.01.10.301.0008.2.011.000.3.3.90.30.00

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) DEBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 038.XXX.XXX-37;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais oriundos deste procedimento licitatório os seguintes:

- a) GILVAN DE OLIVEIRA, Dentista, CPF nº XXX.496.299-XX, fiscal titular;
- b) CLEUZA DE ARAUJO COSTA, Agente Administrativo, CPF nº XXX.218.139-XX, fiscal suplente.

PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO QUINTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

PARÁGRAFO QUINTO - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2025

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

NERCEU DE SOUZA – Prefeito Municipal em Exercício

**MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA**

LUIDY DE MORAIS LADEIRA - Representante Legal